

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 531, DE 25 DE ABRIL DE 2011**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 74.000.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Miriam Belchior*

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.4.2011**

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS  
FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
1061		Brasil Escolarizado								74.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
12 847	1061 00FA	Apoio à Recuperação da Rede Física Escolar Pública								74.000.000
12 847	1061 00FA 0101	Apoio à Recuperação da Rede Física Escolar Pública - Nacional (Crédito Extraordinário)								74.000.000
			F	3	2	90	0	300	29.600.000	
			F	4	2	90	0	300	44.400.000	
TOTAL – FISCAL									74.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									74.000.000	